Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 1. 427 DE, 23 DE MAIO DE 1991.

Autoriza o Poder Executivo a conceder Pensão Especial Vitalícia a Srª MARLENE DA SILVA APOLINÁRIO, viúva do Ex-Vereador DALTO APOLINÁRIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedida a MARLENE DA SILVA APOLINÁRIO, viúva do ex-Vereador DALTO APOLINÁRIO, utilizando-se o critério da equivalência, pensão especial, vitalícia e intransferível, igual a da viúva do Ex-Vereador Nilo José da Rocha, Srª Maria Lucia Ciuffo Cicarino Rocha.

Art.2º - A Pensão já referida será devida a partir de 1º de maio de 1991.

Art.3º - Os recursos para fazer face a despesa, originada pela presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, ficando o Chefe do Poder Executivo, autorizado a fazer suplementação necessária para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos à partir de 1º de maio de 1991, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 23 MAI 1991

ABEILARD GOULART DE SOUZA
PREFEITO.

Autoria Mesa Diretora
Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236